



LEI N° 1018/2006

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5° da Lei 992/05, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, com objeto de construção de um barracão em pré-moldado para realização de eventos no parque de exposição, conforme o Contrato de repasse nº 176.322-97/2005/MAPA/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
08.20.482.0016.1.019 – CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO “PARQUE DE EXPOSIÇÃO”

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 85.900,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Contrato de repasse nº.176.322-97/2005/MAPA/CAIXA, no valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita